

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Português | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Sociedade e Economia | 314 — Economia | Geral e científica | 1.º ano | | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Tecnologias de Informação e de Comunicação. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Cálculo Financeiro | 343 — Finanças, Banca e Seguros. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Contabilidade Financeira I | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Direito do Trabalho | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Fiscalidade | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Gestão Administrativa de Recursos Humanos. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Introdução à Gestão de Empresas. | 345 — Gestão e Administração | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Atelier de Inovação e Empreendedorismo. | 345 — Gestão e Administração | Geral e científica | 2.º ano | | 30 | | 24 | | 54 | 2 |
| Contabilidade de Gestão ... | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Contabilidade Financeira II | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 75 | 60 | 87 | | 162 | 6 |
| Contabilidade Pública | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Internacionalização de Empresas. | 313 — Ciência Política e Cidadania. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Princípios de Finanças Empresariais. | 343 — Finanças, Banca e Seguros. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Projetos de Investimento ... | 343 — Finanças, Banca e Seguros. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Estágio | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | 90 | | 720 | 640 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 230 | 645 | 2 010 | 640 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311102372

Aviso n.º 2034/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 15 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas de Informação e Modelação do Espaço Urbano da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T329 — Sistemas de Informação e Modelação do Espaço Urbano

3 — Número de registo

R/Cr 35/2016

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Operar, apoiar a conceção e cooperar no desenvolvimento de aplicações no domínio dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG), procedendo ao levantamento, tratamento prévio e manipulação de informação geográfica e sua combinação com outro tipo de informação. Utilizar os sistemas de Informação e Modelação da Construção (BIM) para apoio à modelação de empreendimentos e infraestruturas do espaço urbano ao nível da conceção, projeto, gestão de obra e gestão ao longo do ciclo de vida dos empreendimentos.

5.2 — Atividades principais

- Desenvolver modelos SIG do espaço urbano;
- Desenvolver, gerir e atualizar bases de dados geográficas;
- Planear e desenvolver operações SIG de análise espacial;
- Planear a recolha, processamento e tratamento de informação espacial georreferenciada;
- Apoiar em todas as fases de um empreendimento (conceção, projeto, construção e exploração) aplicando a metodologia BIM;

- f) Elaborar e manipular modelos BIM para apoio ao processo de modelação 3D do espaço urbano;
- g) Elaborar e manipular modelos BIM para apoio à modelação do projeto;
- h) Apoiar na orçamentação, no planeamento da construção e na gestão pós-ocupação dos empreendimentos recorrendo aos sistemas BIM;
- i) Apoiar na gestão da informação geoespacial na web.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de modelação 3D de espaços urbanos, edifícios e infraestruturas, utilizando ferramentas de SIG e BIM;
- b) Conhecimentos abrangentes ao nível das mais recentes tecnologias e métodos para a realização de levantamentos de informação geoespacial;
- c) Conhecimentos abrangentes sobre o processo de trabalho associado ao uso da tecnologia laser scanning no levantamento 3D do edificado, com vista à construção de modelos BIM;
- d) Conhecimentos abrangentes dos materiais, tecnologias e processos construtivos das infraestruturas urbanas, edifícios e instalações técnicas em edifícios;
- e) Conhecimentos especializados de medições e orçamentação de obras com base em modelos BIM;
- f) Conhecimentos abrangentes de interoperabilidade das diferentes ferramentas SIG e BIM e da sua interligação com outras plataformas tecnológicas;
- g) Conhecimentos especializados sobre georeferenciação de informação geoespacial;
- h) Conhecimentos especializados sobre operações de análise espacial em formato vetorial e raster com recurso a ferramentas SIG;
- i) Conhecimentos especializados sobre gestão de projeto e do espaço urbano, com recurso a metodologias BIM;
- j) Conhecimentos especializados sobre planeamento da construção e gestão pós-ocupação dos empreendimentos, com recurso a metodologias BIM;
- k) Conhecimentos especializados sobre base de dados e programação em ambiente SIG e webSIG;
- l) Conhecimentos abrangentes em liderança e gestão eficaz de equipas;
- m) Conhecimentos especializados em tecnologias de informação e comunicação;
- n) Conhecimentos abrangentes da documentação técnica em língua materna e em inglês.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar ferramentas informáticas no âmbito dos SIG e modelação BIM;
- b) Executar modelos 3D de espaços urbanos, edifícios e infraestruturas;
- c) Aplicar ferramentas BIM nas fases de construção da obra segundo o plano de trabalhos estabelecido com metodologias BIM;
- d) Aplicar ferramentas BIM no planeamento de atividades de manutenção de edifícios e infraestruturas ao longo do seu ciclo de vida;
- e) Aplicar ferramentas SIG na realização de análises espaciais em formato vetorial e matricial para produção de informação cartográfica ou para apoio a projetos e estudos;
- f) Armazenar e manipular dados em bases de dados geográficas;
- g) Publicar informação geográfica na web utilizando servidores de mapas;
- h) Extrair informação de imagens aéreas ou imagens de satélite para utilização em SIG;
- i) Utilizar equipamento topográfico e GPS para recolha de informação geoespacial;
- j) Georreferenciar informação geoespacial;
- k) Manipular e utilizar nuvens de pontos, obtidas com equipamentos laser scanning, como base da construção de um modelo BIM.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de liderança de equipas, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas e objetivos;
- b) Demonstrar capacidade para dialogar com os intervenientes no processo de projeto e construção, nomeadamente engenheiros, arquitetos, dono de obra, fiscalização e outras entidades público-privadas, nas diferentes fases de desenvolvimento das obras;
- c) Demonstrar capacidade para representar a empresa em apresentações comerciais e feiras nacionais e internacionais;
- d) Adaptar-se à evolução das tecnologias, processos construtivos e dos materiais;
- e) Demonstrar capacidade de iniciativa e inovação;
- f) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- g) Demonstrar capacidade para relacionar e interligar conceitos adquiridos nas atividades desempenhadas e flexibilidade para aprendizagem de novos conceitos e tecnologias;
- h) Demonstrar capacidade para agilizar e simplificar processos construtivos e de gestão do espaço urbano;
- i) Demonstrar capacidade para otimização de recursos.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 581 — Arquitetura e Urbanismo | 69 | 58 % |
| 582 — Construção Civil e Engenharia Civil | 22 | 18 % |
| 481 — Ciências Informáticas | 10 | 8 % |
| 440 — Ciências Físicas | 5 | 4 % |
| 461 — Matemática | 5 | 4 % |
| 310 — Ciências Sociais e do Comportamento | 4 | 3 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/ Empresa | 3 | 3 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 2 | 2 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Geometria Descritiva

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Leiria | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. | 23 | 57 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--|--|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Comunicação e Tecnologias de Informação. | 310 — Ciências Sociais e do Comportamento. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 48 | | 108 | 4 |
| Fundamentos de Física e Química. | 440 — Ciências Físicas | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Fundamentos de Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Língua Inglesa | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 24 | | 54 | 2 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|--------------------------|----------------|--------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Bases de Dados Espaciais e Programação. | 481 — Ciências Informáticas... | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 45 | 40 | 90 | | 135 | 5 |
| Desenho Assistido por Computador. | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 45 | 45 | 90 | | 135 | 5 |
| Leitura e Interpretação de Projetos. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 45 | 45 | 63 | | 108 | 4 |
| Sistemas de Informação e Modelação 3D de Instalações Técnicas em Edifícios. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Sistemas de Informação e Modelação 3D de Edifícios e Espaço Urbano. | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Sistemas de Informação e Modelação 3D de Infraestruturas Urbanas. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Sistemas de Informação Geográfica. | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Topografia Aplicada..... | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 1.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Integração na Profissão... | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral... | 45 | | 36 | | 81 | 3 |
| Aquisição e Tratamento de Dados Laser <i>Scanning</i> . | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 2.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 75 | | 135 | 5 |
| Fundamentos de Fotogrametria e Detecção Remota. | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 2.º ano | Semestral... | 45 | 30 | 90 | | 135 | 5 |
| Introdução às Tecnologias <i>WebSIG</i> . | 481 — Ciências Informáticas... | Técnica..... | 2.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 75 | | 135 | 5 |
| Projeto Integrado..... | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica..... | 2.º ano | Semestral... | 60 | 60 | 102 | | 162 | 6 |
| Sistemas de Informação no Planeamento e Gestão da Construção. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica..... | 2.º ano | Semestral... | 60 | 40 | 102 | | 162 | 6 |
| Estágio..... | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral... | | | 810 | 640 | 810 | 30 |
| <i>Total.....</i> | | | | | 975 | 540 | 2 265 | 640 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311099969

Aviso n.º 2035/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 21 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto e Formação Equestre da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Curso técnico superior profissional:

T333 — Desporto e Formação Equestre.

3 — Número de registo:

R/Cr 40/2016.

4 — Área de educação e formação:

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir, coordenar e planear todas as atividades inerentes a um centro hípico ou espaço equestre; de treinar, coordenar e supervisionar equipas técnicas de treinadores desportivos de equitação e ministrar aulas de equitação ao nível iniciação, preliminar e elementar.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar, executar e supervisionar o plano anual de treino e de competição;
- Elaborar e implementar as estruturas necessárias ao plano de treino e competição anual;
- Planear a sessão de treino e a participação competitiva;
- Organizar, dirigir e avaliar a sessão de treino;
- Realizar programas elementares de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa;